

PORTARIA Nº. 003/2022.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Vani Silva Kopichinski servidora pública EFETIVA deste município”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora EFETIVA **Sra. Vani Silva Kopichinski**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3231808-1 SESP/MT e CPF nº 715.198.079-53, servidora efetiva no cargo de Professora, Faixa salarial C-30-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o equivalente a 2.732 (dois mil setecentos e trinta e dois) dias líquidos, ou seja, 07 (sete) anos 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 10001260.1.00045/17-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 17 de Fevereiro de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal